



## CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

[www.camaradecarnaiba.pe.gov.br](http://www.camaradecarnaiba.pe.gov.br)

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

Contrato de prestação de serviços de empresa para produção e divulgação de matérias jornalísticas das sessões ordinárias e extraordinárias, junto aos blogs e emissoras de rádio da região da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba-PE. nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 01/2022, modalidade Dispensa nº. 01/2022

Contrato de prestação de serviços de empresa para produção e divulgação de matérias jornalísticas das sessões ordinárias e extraordinárias, junto aos blogs e emissoras de rádio da região da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba-PE. nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 01/2022, modalidade Dispensa nº. 01/2022, que entre si firma, de um lado, como **CONTRATANTE, a Câmara de Vereadores do Municipal de Carnaíba**, pessoa jurídica despersonalizada, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. **Cícero Batista Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Riacho Fundo, município de Carnaíba-PE, portador do RG de nº. 1.881.073-SSP-PE e CPF/MF 304.477.474-87, e do outro lado **CONTRATADO, CLODOALDO VIDAL DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.244.434/0001-01, com endereço na Rua Gustavo Fittpaldi, nº. 174, centro, Município de Afogados da Ingazeira-PE, neste ato representado pelo Sr. **Clodoaldo Vidal da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG de nº 6.883.849/SDS-PE e do CPF 052.368.834-23, acordam e firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente ao Contrato de nº. 009/2022, nas condições estabelecidas no mesmo, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei nº. 8.666/93.

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de nº. 009/2022, firmado entre as partes em 10 de março de 2022.

#### Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2023.



## CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

[www.camaradecarnaiba.pe.gov.br](http://www.camaradecarnaiba.pe.gov.br)

### Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### Cláusula Quarta – Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaíba-PE, 29 de dezembro de 2022.

Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba

  
Cicero Batista Lima


Contratante

  
CLODOALDO VIDAL DA SILVA - ME

Contratada

### Testemunhas

1.  CPF 038.240.794/20

2.  CPF 119.539.734-85